

Lei Municipal nº 498/2023

Ementa: Abre crédito adicional especial que estabelece junto ao Orçamento Público Municipal que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) na forma assim descrita:

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1108	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das atividades do Fundo Mun. de Saúde	330.000.00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	F. R 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

1109	10.302.0017.2063.0000	Manutenção das atividades de média e alta complexidade-M	320.000.00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	F. R 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

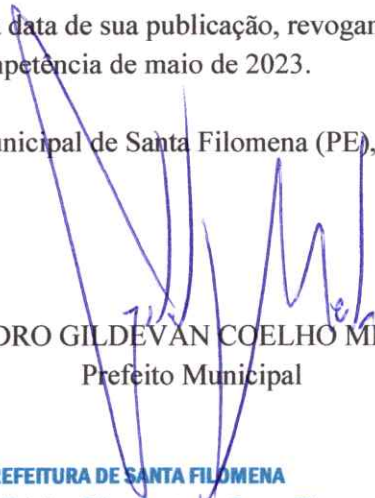
Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto pelo excesso de arrecadação através de repasse da assistência financeira complementar repassada pelo Ministério da Saúde;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a readequação na Lei Municipal nº 464/2022 - Plano Plurianual - PPA de 09/02/2022 e na Lei Municipal nº 472 de 31 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei e não implicarão na autorização do art. 8º, da Lei Municipal nº 482 de 20 de dezembro de 2022;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a competência de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena (PE), 26 de setembro de 2023.



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal